

LEI Nº808/2009

ALTERA ANEXO DA LEI Nº801, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2009

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica alterado o anexo da Lei Nº801/2008, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício 2009, no que se refere ao projeto 3001, da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, que passa a ter a seguinte redação:

001001 – Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante –
001001.01.031.0002.3001 – Aquisição de terreno e construção da nova sede da Câmara Municipal.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de abril de 2009.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal